



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**VETO N.º 002/2018.**

Igrejinha, 21 de junho de 2018.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando Veto ao Projeto de Lei do Legislativo n° 028, de 2018, a seguir justificado.

O Projeto de Lei, de origem parlamentar, dá nova redação ao art. 19 da Lei n° 1.665/1992, a seguir transcrito:

*Art. 1º Fica alterado o Art. 19 da Lei 1665/1992, que passa ter a seguinte redação:*

*Art. 19º Fica denominada Rua **Darci Fagundes**, a Rua G do Conjunto Habitacional Promorar, Homenagem ao tradicionalista gaúcho. (NR)*

Conforme transcrito, a nova redação refere-se ao nome da rua na Lei que, segundo o legislador, está equivocado. Contudo, revendo os arquivos, especificamente a edição original da Lei n° 1.665, de 1992, cuja cópia segue anexa, constatou-se que não há equívoco.

Assim sendo, por entender que há ilegalidade na edição de uma nova lei para corrigir o nome, o que não é necessário, vimos apor veto ao Projeto de Lei do Legislativo n° 028/2018.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Horlle**  
Prefeito

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Igrejinha

LEI MUNICIPAL Nº 1665, de 26 de Outubro de 1992.

"Denomina vias públicas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as prerrogativas do Art. 53, da Lei Municipal nº 195, de 1º de dezembro de 1971, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua 1º de Julho, a rua "A" do Loteamento Vista Alegre, homenagem à data de fundação da Escola Municipal Anita Garibaldi.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua Breno Roos, a rua "B" do Loteamento Vista Alegre, homenagem ao cidadão igrejinense.

**Art. 3º** - Fica denominada Rua Armino Grahle, a rua "C" do Loteamento Vista Alegre, homenagem ao cidadão igrejinense.

**Art. 4º** - Fica denominada Rua Vicente Morretti, a rua "D" do Loteamento Vista Alegre, homenagem ao construtor da estrada-de-ferro Igrejinha-Canela.

**Art. 5º** - Fica denominada Rua do Chocolate, a rua "E" do Loteamento Vista Alegre, homenagem ao Morro Chocolate.

**Art. 6º** - Fica denominada Rua dos Caingangues, a rua "A" do Loteamento Lúcio, homenagem aos primeiros habitantes habitantes da região.

**Art. 7º** - Fica denominada Rua dos Tupis, a rua "B" do Loteamento Lúcio, homenagem ao grupo indígena riograndense.

**Art. 8º** - Fica denominada Rua dos Guaranis, a rua "C" do Loteamento Lúcio, homenagem ao principal grupo indígena do grupo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Igrejinha**

fl. 02

Art. 9º - Fica denominada Rua Sambaquis, a rua "D" do Loteamento Lúcio, homenagem aos antigos depósitos indígenas.

Art. 10 - Fica denominada Rua dos Arcos, a rua "E" do Loteamento Lúcio homenagem à Arte indígena.

Art. 11 - Fica denominada Rua Alfredo Müller, a rua "B" do Loteamento Müller, homenagem ao cidadão igrejinense.

Art. 12 - Fica denominada Rua Armindo Lauffer, a rua "A" do Loteamento Müller, homenagem ao cidadão igrejinense.

Art. 13 - Fica denominada Rua Arthur Wallauer, a rua "A" do Conjunto Habitacional Promorar, homenagem ao cidadão igrejinense.

Art. 14 - Fica denominada Rua Carlos Chagas, a rua "B" do Conjunto Habitacional Promorar, homenagem ao cientista brasileiro.

Art. 15 - Fica denominada Rua Werner Lindorf Reinheimer, a rua "C" do Conjunto Habitacional Promorar, homenagem ao cidadão igrejinense.

Art. 16 - Fica denominada Rua Jorge Camargo, a rua "D" do conjunto Habitacional Promorar, homenagem ao tradicionalista riograndense.

Art. 17 - Fica denominada Rua Gildo de Freitas, a rua "E" do Conjunto Habitacional Promorar, homenagem ao tradicionalista gaúcho.

Art. 18 - Fica denominada Rua José Antonio Daudt, a rua "F" do Conjunto Habitacional Promorar, homenagem ao jornalista e deputado gaúcho.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Igrejinha**

fl. 03

Art. 19 - Fica denominada Rua Darci Fagundes, a rua "G" do Conjunto Habitacional Promorar, homenagem ao tradicionalista gaúcho.

Art. 20 - Fica denominada Rua Cândido Portinari, a rua "A" do Loteamento Especial Prolurb, homenagem ao pintor modernista do Brasil.

Art. 21 - Fica denominada Rua Brasil, a rua "B" do Loteamento Especial Prolurb, homenagem à Pátria.

Art. 22 - Fica denominada Rua Francisco de Assis, a rua "1" do Loteamento Kichler, homenagem ao Fundador da Ordem dos Franciscanos.

Art. 23 - Fica denominada Rua Antônio Bruno Kehl, a rua "1" do Loteamento Nanthal, homenagem ao Comerciante e Emancipacionista igrejinense.

Art. 24 - Fica denominada Rua Benno Sohne, a rua "2" do Loteamento Nanthal, homenagem ao cidadão igrejinense.

Art. 25 - Fica denominada Rua Ivoti, a rua "4" do Loteamento Nanthal - sem saída - homenagem ao Município riograndense.

Art. 26 - Fica denominada Rua das Fontes, a rua "B" do Loteamento da Cascata.

Art. 27 - Fica denominada Rua Água Claras, a rua "C" do Loteamento da Cascata.

Art. 28 - Fica denominada Rua Sete Quedas, a rua "D" do Loteamento da Cascata.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Igrejinha**

fl. 04

Art. 29 - Fica denominada Rua dos Saltos, a rua "E" do Loteamento da Cascata.

Art. 30 - Fica denominada Rua da Cascata, a rua "F" do Loteamento da Cascata.

Art. 31 - Fica denominada Rua Osvaldo Geis, a rua conhecida por Beco do Meldino, no Loteamento Jardim da Fonte, homenagem ao cidadão igrejinhense.

Art. 32 - Fica denominada Rua Caracol, a rua "C" do Loteamento Jardim da Fonte.

Art. 33 - Fica denominada Rua da Saudade, a rua "D" do Loteamento Jardim da Fonte.

Art. 34 - Fica denominada Rua Lages, a rua "A" do Loteamento Lack (Antigo Geis), homenagem à Cidade Catarinense.

Art. 35 - Fica denominada Travessa da Imperatriz, a rua de ligação entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Hilda Geib, no Loteamento Vila Nova, homenagem à esposa do Imperador D. Pedro I.

Art. 36 - Fica denominada Rua da Casa Antiga, a rua "8" do Loteamento do Moinho, no Bairro Bom Pastor, homenagem à casa mais antiga no Bairro.

Art. 37 - Fica denominada Rua 19 de Novembro, a rua "9" do Loteamento Moinho, no Bairro Bom Pastor, homenagem à Bandeira Brasileira.

Art. 38 - Fica denominada Rua Teutônia, a rua "D" do Loteamento Breyer na Saibreira I, homenagem ao Município Riograndense.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Igrejinha**

fl. 05

Art. 39 - Fica denominada Rua Irena Vilma Breyer, a rua paralela à Av. Tancredo de Almeida Neves, acesso à Saibreira, homenagem à cidadã igrejinense.

Art. 40 - Fica denominada Rua Alziro Bischoff, a travessa de acesso à Saibreira, homenagem ao cidadão igrejinense.

Art. 41 - Fica denominada Rua Frida Kirsch, a rua "C" do Loteamento Kirsch, no Bairro Saibreira I, homenagem à cidadã igrejinense.

Art. 42 - Fica denominada Rua Araras, a rua "A" do Loteamento Alavanca, no Bairro Viaduto, homenagem às aves coloridas do Brasil.

Art. 43 - Fica denominada Rua Andorinha, a rua "B" do Loteamento Alavanca, no Bairro Viaduto, homenagem ao pássaro migratório brasileiro.

Art. 44 - Fica denominada Rua dos Sabiás, a rua "C" do Loteamento Alavanca, no Bairro Viaduto, homenagem ao pássaro-cantor brasileiro.

Art. 45 - Fica denominada Rua Madalena Deuner, a rua "D" do Loteamento Princesa Isabel, no Bairro Viaduto, homenagem à cidadã igrejinense.

Art. 46 - Fica denominada Rua Edwino Deuner, a rua "E" do Loteamento Princesa Isabel, no Bairro Viaduto, homenagem ao cidadão igrejinense.

Art. 47 - Fica denominada Rua Casimiro de Abreu, a rua "B" do Loteamento Panorama 3, no Bairro Viaduto, homenagem ao Poeta brasileiro.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Igrejinha**

fl. 06

Art. 48 - Fica denominada Travessa Ernesto Rudy Wolff, a rua "4" do Loteamento Berlitz, no Bairro da Figueira, homenagem ao cidadão igrejinense.

Art. 49 - Fica denominada Rua Manuel Bandeira, a rua "E" da Vila Piccadilly, homenagem ao Poeta e Professor brasileiro.

Art. 50 - Fica denominada Rua José de Alencar, a rua "B" da Vila Piccadilly I, em homenagem ao Poeta brasileiro.

Art. 51 - Fica denominada Rua Cacilda Becker, a rua "A" da Vila Piccadilly I, homenagem à Atriz Brasileira.

Art. 52 - Fica denominada Rua Carlos Drummond de Andrade, a rua "C" da Vila Piccadilly I, homenagem ao Poeta e Contista brasileiro.

Art. 53 - Fica denominada Rua Cláudio Manoel da Costa, a rua "D" da Vila Piccadilly, homenagem ao Poeta Inconfidente mineiro.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA, aos 26 de Outubro de 1992.

VLADIMIR VOLKART  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

WALDEMAR HODICK LENSON

SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 228 - FONE (051) 545-1377 - CX. POSTAL 86 - 95650 - IGREJINHA - RS